



NOTA TÉCNICA Nº 01/2025

Assunto: Impactos do Plano Brasil Soberano e da legislação recente nos fretes internacionais

Data: 21 de agosto de 2025

Local: Brasília/DF

1. Contextualização

Em 2025, o governo dos Estados Unidos adotou medidas unilaterais de aumento tarifário – conhecidas como “tarifaço de Trump” –, que elevaram em até 50% as tarifas de importação sobre produtos brasileiros. Essas medidas, além de violarem compromissos assumidos no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), afetam diretamente o setor produtivo, os exportadores e toda a cadeia logística e de transporte internacional.

Em resposta, o Governo Federal lançou o Plano Brasil Soberano, sancionou a Lei nº 15.122/2025 (Lei da Reciprocidade) e editou o Decreto nº 12.499/2025, que alterou regras do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

O presente documento tem como objetivo analisar os impactos dessas medidas sobre os fretes internacionais, segmento diretamente representado pelo SINDICOMIS.

2. Base Legal

- **Lei nº 15.122/2025:** estabelece critérios para contramedidas comerciais em defesa da competitividade brasileira, permitindo sobretaxar importações, suspender concessões e adotar medidas proporcionais contra países que prejudiquem o Brasil.
- **Decreto nº 12.499/2025:** altera regras de incidência do IOF em operações de crédito, câmbio e seguros, corrigindo distorções que oneravam transações internacionais e afetavam os custos logísticos.
- **Plano Brasil Soberano (MP + medidas complementares):** cria pacote de estímulos, incluindo linha de crédito de R\$ 30 bilhões, prorrogação de drawback, novo Reintegra e flexibilização de compras públicas.

3. Análise técnica

3.1 Custos operacionais e tributários

- A retirada de encargos incidentes sobre operações de câmbio e frete internacional reduz significativamente os custos para importadores e exportadores.
- A correção normativa do IOF afasta insegurança jurídica e garante previsibilidade em operações de financiamento e logística.

3.2 Competitividade e inserção internacional

- Linhas de crédito subsidiadas e o novo Reintegra ampliam a margem de competitividade das empresas brasileiras frente ao aumento tarifário externo.
- Exportadores podem absorver parte da sobretaxa imposta pelos EUA sem perder espaço no mercado.

3.3 Impactos sobre a cadeia logística

- O estímulo às exportações e importações estratégicas tende a gerar aumento na movimentação de cargas em portos, aeroportos e terminais intermodais.
- Agentes transitários, comissários de despachos e operadores logísticos devem observar incremento na demanda por serviços de intermediação, transporte terrestre e armazenagem.



- Esse movimento fortalece a base representada pelo SINDICOMIS e projeta geração de novos empregos diretos e indiretos, além de atrair investimentos em infraestrutura logística diante da maior previsibilidade regulatória.

3.4 Reflexos macroeconômicos e sociais

- A redução de custos logísticos pode se refletir no preço final ao consumidor em segmentos como alimentos, vestuário, medicamentos e eletrônicos.
- A exigência de manutenção de empregos como contrapartida para o acesso ao crédito fortalece a função social da logística internacional e protege trabalhadores do setor.
- Politicamente, é importante destacar que tais medidas não apenas corrigem distorções tributárias, mas representam uma estratégia de soberania econômica e de defesa legítima contra práticas desleais, o que reforça o posicionamento institucional do SINDICOMIS junto a parlamentares, formadores de opinião e imprensa.

4. Conclusão

O conjunto de medidas recentes (Plano Brasil Soberano, Lei nº 15.122/2025 e Decreto nº 12.499/2025) constitui um marco regulatório de proteção e estímulo ao comércio exterior brasileiro, com efeitos diretos e positivos sobre os fretes internacionais.

Do ponto de vista jurídico, assegura maior previsibilidade, corrige distorções tributárias e autoriza contramedidas legítimas frente a práticas comerciais desleais. Do ponto de vista econômico, fortalece a competitividade dos exportadores, reduz custos logísticos e estimula investimentos em infraestrutura. Por fim, do ponto de vista político-institucional, consolida uma agenda de soberania nacional e defesa legítima da economia brasileira.

O SINDICOMIS entende que tais medidas ultrapassam a resposta imediata ao tarifaço americano, configurando-se como estratégia de longo prazo para a soberania econômica do Brasil e para o fortalecimento do setor logístico e de intermediação de cargas.

5. Encaminhamentos

- Recomenda-se acompanhamento constante das regulamentações complementares, em especial sobre contramedidas da Lei nº 15.122/2025.
- Sugere-se que operadores logísticos e associados do SINDICOMIS NACIONAL avaliem oportunidades de acesso às linhas de crédito e incentivos tributários criados pelo Plano Brasil Soberano.
- O SINDICOMIS NACIONAL seguirá monitorando os desdobramentos e prestará apoio institucional e jurídico aos seus representados.

Rafaela Cruz
Assessoria – SINDICOMIS NACIONAL/ACTC